



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 023

Dispõe sobre a homologação de reajuste e revisão incidente sobre tarifas de abastecimento de água demais preços de serviços em Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta ANO nº 01/2026, oriunda da concessionária Águas de Nortelândia S/A, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de março de 2026, dos serviços públicos de abastecimento de água e demais preços de serviços em Nortelândia, Estado de Mato Grosso, considerando os pareceres econômico e jurídico constantes no processo, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, “d” do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Nortelândia S/A, o reajuste e a revisão em proveito da concessionária, no importe total de 7,81% (sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento), sendo 1,86% (um inteiro e oitenta e seis por cento) a título de reajuste e 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a título de revisão, incidente sobre as tarifas de água e demais serviços em Nortelândia

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol d'Oeste, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
Diretora Geral – AGERR Pantanal

PAULO MÁRIO COSTA CARDOSO
Diretor Tec. Operacional – AGERR Pantanal

PERICLES SIDENE DA CRUZ
Diretor Adm. Financeiro – AGERR Pantanal

☎ (65) 3251-1115

✉ contato@agerrpantanal.com.br

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT